



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 638/2023**

Ofício 1328/2023  
Ibitinga, 08 de Novembro de 2023.

**Assunto: Responde requerimento 489/2023, da ilustre vereadora Janaina Bastos, onde requer informações ao Executivo Municipal sobre a empresa contratada para os serviços de varrição, em nosso município.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 489/2023 (Protocolo 3915/2023), **requer informações ao Executivo Municipal sobre a empresa contratada para os serviços de varrição, em nosso município.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Administração Antônio Carlos Feitosa a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 07 de novembro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 3915/2023**

**REQ: 489/2023**

**REF: REQUERIMENTO DA EXMA. VEREADORA JANAINA BASTOS.**

A nobre Vereadora requer informações ao Executivo Municipal sobre a empresa contratada para os serviços de varrição, em nosso Município.

- De que forma foi contratada a empresa para realizar os serviços de varrição em nosso Município? Favor enviar contrato da contratação da empresa.

R. A contratação foi feita através de Licitação – Pregão Presencial 44/21 – Contrato 149/21.

- A empresa contratada está sendo paga por metros varridos ou por limpeza de sopradores de folhas?

R. A empresa é paga por metro executado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Atenciosamente

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
**IBITINGA-SP**





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CONTRATO Nº 149/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

Processo Administrativo nº 6.137/2021.

000333

**Objeto: execução de serviços de poda de árvores, varrição, capinação e pintura de guias.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KIZA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI**, Microempresa, com sede na Avenida Doutor Victor Maida, nº 647, Sala 1, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.354/0001-06, Inscrição Estadual nº 344.116.016.117, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.878.872 SSP/SP e do CPF nº 181.967.958-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

## CLÁUSULA I – OBJETO

**1.1.** O CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão Presencial nº 044/2021, e teve como adjudicada ao objeto da mesma a CONTRATADA já qualificada anteriormente.

**1.2.** Que a CONTRATADA compromete-se a realizar para o CONTRATANTE os seguintes serviços constantes da tabela abaixo:

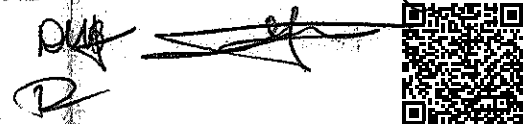
LOTE I				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	200 serviços	Poda de árvore pequena (P): circunferência de tronco de até 70 cm	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

LOTE II				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	7.000.000 metros	Varrição	R\$ 0,085	R\$ 595.000,00
2	400.000 metros	Capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas	R\$ 0,585	R\$ 234.000,00
3	350.000 metros	Pintura de guias com cal e raspagem manual	R\$ 0,56	R\$ 196.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro, Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

0 0334

## CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1. O objeto deste contrato deverá ser realizado conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos do Município, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 044/2021.**

**2.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, observando as necessidades dos mesmos.**

**2.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**2.4. O objeto será considerado recebido desde que aferido pela fiscalização desta Prefeitura (CONTRATANTE), constatando que a quantidade, tipo e qualidade dos serviços estejam de acordo com o solicitado.**

**2.5. A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, entre outros decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes.**

**2.6. Constatadas irregularidades no objeto, o CONTRATANTE poderá:**

**a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;**

**b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;**

**c) Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

**3.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a data da emissão de cada nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e mediante relatório detalhado apresentado pela CONTRATADA a respeito dos serviços efetivamente prestados no período findo, o qual deverá ser conferido e autorizado para pagamento pela Secretaria requisitante.**

**3.2. No caso de constatar, o representante da Prefeitura ora CONTRATANTE, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto do contrato, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente contrato e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da CONTRATADA.**

**3.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI e prestação de serviços) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

**3.4. O preço GLOBAL do presente instrumento contratual é de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 48.321.460/0001-50





**3.5.** Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, além daquilo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os seguintes documentos: **Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS**, dentro de sua validade.

**3.6.** A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro de 2021		
Secretaria	Programa/Categoria	Valor
Serviços Públicos Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0013.2019 – 3.3.90.39.00 Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 Reserva Orçamentária: 5762	R\$ 86.416,66

Exercício Financeiro de 2022		
Secretaria	Programa/Categoria	Valor
Serviços Públicos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	15.452.0003.3043 – 3.3.90.39.00 Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000	R\$ 950.583,34

#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente contrato vigorará a partir da data de 20 de dezembro de 2021 até o último pagamento.

**4.2.** Os serviços serão executados a partir da data de 20 de dezembro de 2021, encerrando-se em 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicado nesse caso o IPCA.

#### **CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES**

**5.1.** No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de contrato, no Edital do Pregão Presencial nº 044/2021 e nas normas legais nos mesmos referidos, incorrerá à CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital:

**5.1.1.** No caso de não realizar os serviços, ficará caracterizado o descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**5.1.2.** O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**I – Multa de mora de 1% (um por cento)** ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso, e;

**II – Multa de 15% (quinze por cento)** a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

**5.1.3.** Atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 5.1.1 acima.





**5.1.4.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

**5.1.5.** Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

**6.1.** O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

### CLÁUSULA VII – DOS ANEXOS DO CONTRATO

**7.1.** Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

**7.2.** Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

### CLÁUSULA VIII – DO FORO

**8.1.** Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, 17 de dezembro de 2021.

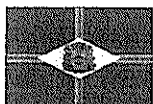
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI**  
**ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 334.506**

**Debora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**





**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2021.  
(ACRÉSCIMO DE VALOR)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.**

**Processo Administrativo nº 6.281/2022.**

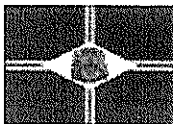
**Objeto: execução de serviços de poda de árvores, varrição, capinação e pintura de guias.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI, Microempresa**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida, nº 647, Sala 1, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.354/0001-06, Inscrição Estadual nº 344.116.016.117, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.878.872 SSP/SP e do CPF nº 181.967.958-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

"Fundamenta-se este termo para **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO** da empresa **CONTRATADA**, passando para **KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA (ME)**, com sede na **AVENIDA MARIA ANTONIA SIRIANI MAIDA, Nº 180, SALA 01, SALTINHO, IBITINGA/SP, 14.943-122**, bem como **ACRÉSCIMO** de 100.000 (cem mil) metros de capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas, no montante de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), o que corresponde a 5,65% do valor total do contrato, haja vista a alta demanda e necessidade de limpeza que vem crescendo no Município, conforme Processo Administrativo nº 6.281/2022 e com base no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato passará para R\$ 1.095.500,00 (um milhão e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Desta maneira, **RERRATIFICAM-SE** as Cláusulas I, item 1.2 – Lote II e III item, 3.4 do instrumento contratual, para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor".

**- Quantidades a serem acrescidas:**

Item	Quant. Aditivo	Especificação – Lote II	Valor Unitário	Valor Total
02	100.000 metros	Capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas	R\$ 0,585	R\$ 58.500,00





**Portanto, o preâmbulo e as cláusulas acima citados passarão a vigorar da seguinte forma:**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, Microempresa, com sede na Avenida Maria Antonia Siriani Maida, nº 180, Sala 01, Saltinho, Ibitinga/SP, 14.943-122, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.354/0001-06, Inscrição Estadual nº 344.116.016.117, neste ato representada por seu Procurador Sr. ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 26.878.872 SSP/SP e do CPF nº 181.967.958-66, adiante denominada simplesmente CONTRATADA (...).

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.2.** Que a CONTRATADA se compromete a realizar para o CONTRATANTE os seguintes serviços constantes da tabela abaixo:

LOTE I				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	200 serviços	Poda de árvore pequena (P): circunferência de tronco de até 70 cm	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

LOTE II				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	7.000.000 metros	Varricão	R\$ 0,085	R\$ 595.000,00
2	500.000 metros	Capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas	R\$ 0,585	R\$ 292.500,00
3	350.000 metros	Pintura de guias com cal e raspagem manual	R\$ 0,56	R\$ 196.000,00

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a data da emissão de cada nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e mediante relatório detalhado apresentado pela CONTRATADA a respeito dos serviços efetivamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







prestados no período findo, o qual deverá ser conferido e autorizado para pagamento pela Secretaria requisitante.

3.4. O preço GLOBAL do presente instrumento contratual é de **R\$ 1.095.500,00 (um milhão e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**.

**A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:**

Serviços Públicos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	15.452.0003.3043 – 3.3.90.39.00 Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000	Ficha 141 Reserva 6177
---	--	---------------------------------

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 29 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

KIZA PRESTACAO DE  
SERVICOS DE CONSTRUCAO  
E LIMPEZ:07078354000106

Assinado de forma digital por KIZA  
PRESTACAO DE SERVICOS DE  
CONSTRUCAO E LIMPEZ:07078354000106  
Dados: 2022.09.30 14:26:37 -03'00'

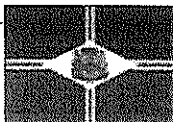
**KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**  
**(ME)**

**ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**Debora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**

**DAVY CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 334.506**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2021.  
(ACRÉSCIMO DE VALOR)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.  
Processo Administrativo nº 7.207/2022.  
Objeto: execução de serviços de poda de árvores, varrição, capinação e pintura de guias.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**, Microempresa, com sede na Avenida Maria Antonia Siriani Maida, nº 180, Sala 01, Saltinho, Ibitinga/SP, 14.943-122, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.354/0001-06, Inscrição Estadual nº 344.116.016.117, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.878.872 SSP/SP e do CPF nº 181.967.958-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

"Fundamenta-se este termo para **ACRÉSCIMO** de 1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil) metros de varrição, no montante de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), o que corresponde a 14,35% do valor total do contrato, haja vista a alta demanda e necessidade de limpeza que vem crescendo no Município, conforme Processo Administrativo nº 7.207/2022 e com base no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato passará para R\$ 1.244.250,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Desta maneira, **RERRATIFICAM-SE** as Cláusulas I, item 1.2 – Lote II e III item, 3.4 do instrumento contratual, para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor".

**- Quantidades a serem acrescidas:**

Item	Quant. Aditivo	Especificação – Lote II	Valor Unitário	Valor Total
01	1.750.000 metros	Varrição	R\$ 0,085	R\$ 148.750,00

**Portanto, as cláusulas acima citadas passarão a vigorar da seguinte forma:**

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.2.** Que a CONTRATADA se compromete a realizar para o CONTRATANTE os seguintes serviços constantes da tabela abaixo:

LOTE I				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	200 serviços	Poda de árvore pequena (P): circunferência de tronco de até 70 cm	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

LOTE II				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

MATÉRIA RECEBIDA Nº 638/2023 - Protocolo nº 4322/2023 recebido em 08/11/2023 16:38:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 9533-460F-BCB1-99A1.





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

000714

1	8.750.000 metros	Varrição	R\$ 0,085	R\$ 743.750,00
2	500.000 metros	Capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas	R\$ 0,585	R\$ 292.500,00
3	350.000 metros	Pintura de guias com cal e raspagem manual	R\$ 0,56	R\$ 196.000,00

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a data da emissão de cada nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e mediante relatório detalhado apresentado pela CONTRATADA a respeito dos serviços efetivamente prestados no período findo, o qual deverá ser conferido e autorizado para pagamento pela Secretaria requisitante.

3.4. O preço GLOBAL do presente instrumento contratual é de **R\$ 1.244.250,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

**A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:**

		Ficha
Serviços Públicos	15.452.0003.3046 – 3.3.90.39.00	158
Manutenção dos logradouros públicos do município	Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000	Reserva 7774

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 01 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

KIZA PRESTACAO DE  
SERVICOS DE CONSTRUCAO  
E LIMPEZ:07078354000106

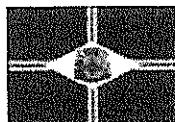
Assinado de forma digital por KIZA  
PRESTACAO DE SERVICOS DE  
CONSTRUCAO E LIMPEZ:07078354000106  
Dados: 2022.12.05 10:18:30 -03'00'

**KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA (ME)**  
**ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 334.506

**Debora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-312  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 149/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.**

**Processo Administrativo nº 7.193/2022.**

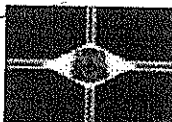
**Objeto: execução de serviços de poda de árvores, varrição, capinação e pintura de guias.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**, Microempresa, com sede na Avenida Maria Antonia Siriani Maida, nº 180, Sala 01, Saltinho, Ibitinga/SP, 14.943-122, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.354/0001-06, Inscrição Estadual nº 344.116.016.117, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.878.872 SSP/SP e do CPF nº 181.967.958-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

"Fundamenta-se este termo para **PRORROGAÇÃO** do contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 DE DEZEMBRO DE 2022** até **19 DE DEZEMBRO DE 2023**, diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista que os serviços são essenciais para manter a cidade limpa e bonita para a população e turistas, bem como **REAJUSTE** no importe de **5,90% (IPCA - novembro/2022)**, conforme Processo Administrativo nº 7.193/2022 e com base no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total para o período é R\$ 1.316.208,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e oito reais). Desta maneira, **RERRATIFICAM-SE** as Cláusulas I, item 1.2 – Lotes I e I; III, item 3.4 e IV, item 4.2 do instrumento contratual, para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor".

**Portanto, as cláusulas acima citadas passarão a vigorar da seguinte forma:**  
**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.2.** Que a **CONTRATADA** se compromete a realizar para o **CONTRATANTE** os seguintes serviços constantes da tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





LOTE I				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	200 serviços	Poda de árvore pequena (P): circunferência de tronco de até 70 cm	R\$ 63,54	R\$ 12.708,00

LOTE II				
Item	Quant.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	8.750.000 metros	Varrição	R\$ 0,090	R\$ 787.500,00
2	500.000 metros	Capinação e raspagem manual de guias, sarjetas e calçadas	R\$ 0,619	R\$ 309.500,00
3	350.000 metros	Pintura de guias com cal e raspagem manual	R\$ 0,59	R\$ 206.500,00
Valor Total Anual				R\$ 1.316.208,00

### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a data da emissão de cada nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e mediante relatório detalhado apresentado pela CONTRATADA a respeito dos serviços efetivamente prestados no período findo, o qual deverá ser conferido e autorizado para pagamento pela Secretaria requisitante.

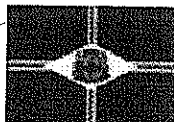
3.4. O preço GLOBAL para o período é de R\$ 1.316.208,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e oito reais).

3.5. Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, além daquilo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os seguintes documentos: **Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS**, dentro de sua validade.

### CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 20 de dezembro de 2021 até o último pagamento.

4.2. Os serviços serão executados por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2022 e poderão ser prorrogados a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicado nesse caso o IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





O valor do presente Termo deverá onerar os exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme segue:

\* **Exercício financeiro de 2022 (20/12 a 31/12/2022): R\$ 40.217,50 (quarenta mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) – Secretaria de Serviços Públicos – Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos – 15.452.0003.3043 – 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 – Ficha nº 141 – Reserva nº 8375;**

\* **O valor restante no importe de R\$ 1.275.990,50 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) deverá onerar o Exercício financeiro de 2023 (01/01/2023 a 19/12/2023) – Secretaria de Serviços Públicos – Manutenção de Logradouros Públicos – 15.452.0003.3046 – 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

KIZA PRESTACAO DE  
SERVICOS DE CONSTRUCAO  
E LIMPEZ:07078354000106

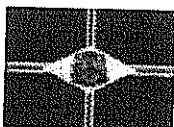
Assinado de forma digital por KIZA PRESTACAO DE  
SERVICOS DE CONSTRUCAO E LIMPEZ:07078354000106

**KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA (ME)**  
**ALÍCIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 334.505

**Débora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



000313

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	20/12/2022 10:58:16
Versão do software	BRT 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Contrato 149-2021 - Prorrogação - Kiza - 19-12-2022 - ASSINADO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	3f7b521e25f9babb8fce02cf47056801bf226fd9ccfe7a28b4414e3cd20dafd0
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=KIZA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO E LIMPEZ:07078354000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Ibitinga, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 2022 at 9:0 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

MATÉRIA RECEBIDA Nº 638/2023 - Protocolo nº 4322/2023 recebido em 08/11/2023 16:38:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 9533-460F-BCB1-99A1.



- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

000814

MATÉRIA RECEBIDA Nº 638/2023 - Protocolo nº 4322/2023 recebido em 08/11/2023 16:38:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 9533-460F-BCB1-99A1.

